

## ACÓRDÃO Nº 3153/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 042.801/2021-4
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Irã Monteiro Costa (351.477.843-49), ex-prefeito
4. Unidade: Município de Central do Maranhão/MA
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)
8. Representação legal: não há

## 9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social em desfavor de Irã Monteiro Costa, prefeito de Central do Maranhão/MA na gestão 2009/2012, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2012.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 8 e 11 da Resolução-TCU 344/2022, em:

- 9.1. reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento;
- 9.2. encaminhar cópia desta decisão ao responsável e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome com a informação de que o inteiro teor deste acórdão está disponível no endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos);
- 9.3. arquivar este processo.

## 10. Ata nº 11/2023 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/4/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3153-11/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JORGE OLIVEIRA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral